

DECRETO N°. 23 DE 04 DE MARÇO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS
DISCIPLINAS SOCIOLOGIA E FILOSOFIA NO
CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO GERIDO
PELO MUNICÍPIO.**

A Prefeita Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a aprovação pelo Congresso Nacional e a sanção presidencial da Lei nº. 11.683, de 02 de junho de 2008, incluindo Sociologia e Filosofia como disciplinas obrigatórias no currículo do ensino médio, e

Considerando a Portaria nº. 204/2008 S.R.E. Uberaba que autorizou o funcionamento do **CESU** – Centro de Estudos Supletivos Isaulina Soares Ramos, com ensino fundamental médio.

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes curriculares Sociologia e Filosofia são obrigatórios no ensino médio gerido pelo município, quaisquer que sejam a denominação e a organização do currículo, estruturado por seqüência de séries ou não, composto por disciplinas ou por outras formas flexíveis.

Art. 2º - O Sistema de Ensino Municipal deve zelar para que haja eficácia na inclusão dos referidos componentes, garantido-se, além de outras condições, aulas suficientes e professores qualificados para seu adequado desenvolvimento.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 04 de março de 2.009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZABETH BARBOSA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação